



1 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2 COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

1
2 ATA DA 4^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE
3 PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
4 ESTADO DE ALAGOAS

5
6 Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e
7 quatro (26/3/2024), às onze horas (11h), realizou-se a 4^a Reunião Ordinária
8 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de
9 Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara
10 Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de
11 sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o
12 Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em exercício Lean Antônio
13 Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber
14 José Valente Lima, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes,
15 Marcos Mero, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta,
16 Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Kícia Oliveira Cabral de
17 Vasconcellos e Neide Maria Camelo da Silva. Presentes virtualmente os
18 Excelentíssimos Procuradores de Justiça Valter José de Omena Acioly,
19 Sérgio Amaral Scala e Maria Marluce Caldas Bezerra. Ausente o
20 Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá, por se encontrar em
21 sessão do Tribunal de Justiça. Inicialmente, o Presidente agradeceu a
22 presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a
23 sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: **1.** Ata da 3^a
24 Reunião Ordinária do CPJ em 2024. **2.** GED n. 20.08.1554.0000007/2023-
25 53. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Entrega de
26 certificado aos membros idealizadores das boas práticas eleitas na edição
27 2023 do Prêmio Boas Práticas com Resultados Sociotransformadores; **3.**
28 Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de
29 Justiça. Assunto: Altera as atribuições da 7^a e desativa a 10^a Promotoria de
30 Justiça da Capital; **4.** Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de
31 Procuradores de Justiça. Assunto: Cria, no âmbito do Centro de Apoio
32 Operacional – CAOP, o Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial;
33 **5.** Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de
34 Justiça. Assunto: Cria, no âmbito do Centro de Apoio Operacional – CAOP,
35 o Núcleo de Urbanismo; **6.** Proposta de Resolução CPJ. Interessado:
36 Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Disciplina a suspensão do
37 gozo de férias, por necessidade do serviço, de membros e servidores do
38 Ministério Público. Quanto ao **item 1**, Após regular apreciação, a Ata da 3^a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

39 Reunião Ordinária do CPJ em 2024 foi conhecida e aprovada por
40 unanimidade pelo colegiado. O Excelentíssimo Presidente absteve-se de
41 votar por não ter estado presente na referida sessão. Na sequência, o
42 colegiado, após proposição do Presidente, decidiu inverter a ordem da
43 pauta, com a finalidade de iniciar os trabalhos com a análise das Propostas
44 de Resoluções. Quanto ao **item 3**, o Presidente informou que a proposta de
45 Resolução apresentada visa modificar as atribuições da 7^a e desativar a 10^a
46 Promotoria de Justiça da Capital. Disse que a minuta foi previamente
47 distribuída a todos os integrantes do colegiado. Afirmou que ambas as
48 Promotorias de Justiça atuam como fiscal da lei em unidades judiciais que
49 possuem competência residual no âmbito cível. Destacou que a
50 aposentadoria do agente ministerial titular da 10^a Promotoria de Justiça da
51 Capital trouxe a possibilidade de aglutinação das atribuições de duas
52 Promotorias de Justiça em uma. Esclareceu que a modificação proposta é
53 de fundamental importância para a Instituição, visto que objetiva
54 racionalizar a distribuição dos feitos entre os órgãos de execução do
55 MPAL. Mencionou o caráter consensual da proposta, uma vez que a
56 manifestação do órgão de execução envolvido na mudança foi
57 preponderante para sua edição. Com a palavra, o Excelentíssimo
58 Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly se pronunciou sobre a
59 redistribuição de atribuições entre as Promotorias de Justiça Capital. Após
60 ampla discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. Quanto ao **item**
61 **4**, o Presidente afirmou que a proposta de Resolução apresentada tem o
62 escopo de criar, no âmbito do Centro de Apoio Operacional – CAOP, o
63 Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial. Disse que a minuta foi
64 previamente distribuída a todos os integrantes do colegiado. Mencionou
65 que a criação do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial
66 constituiu uma demanda apreciada pelo egrégio Colégio de Procuradores
67 de Justiça no âmbito do expediente GED n. 20.08.0284.00000927/2021-89.
68 Posta em votação, a proposta de Resolução foi aprovada, por unanimidade,
69 pelo colendo colegiado. Quanto ao **item 5**, o Presidente esclareceu que a
70 proposta de Resolução apresentada visa criar, no âmbito do Centro de
71 Apoio Operacional – CAOP, o Núcleo de Urbanismo. Informou que a
72 minuta foi previamente distribuída a todos os integrantes do colegiado.
73 Destacou a atribuição do Ministério P\xfablico nos casos que envolvem a \x96rea
74 de urbanismo que, engloba setores como habitação e a atuação na defesa
75 do patrimônio art\xedstico, estético, histórico, tur\xfstico, paisag\xfstico e cultural.
76 Mencionou que a proposta de Resolução apresentada leva em consideração



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

a necessidade de aprimoramento do apoio operacional aos órgãos de execução do Ministério Público em todo o Estado de Alagoas. Posta em votação, a proposta de Resolução foi aprovada, por unanimidade, pelo colendo colegiado. Quanto ao **item 6**, o Presidente informou que a proposta de Resolução apresentada visa disciplinar a suspensão do gozo de férias, por necessidade do serviço, de membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas. Ressaltou que a minuta foi previamente distribuída a todos os integrantes do colegiado. Afirmou que a proposta ora em análise advém de uma recomendação expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público no âmbito do Processo CNMP nº 1.00447/2017-70. Ato contínuo, o Presidente fez a leitura da proposta, esclarecendo todos os pontos abordados. Ressaltou que a modificação é de fundamental importância para a Instituição uma vez que padroniza os procedimentos de concessão, suspensão ou interrupção de férias aos seus integrantes. Disse que o MPAL possui um dos menores quadros de pessoal das unidades ministeriais da Federação, o que impossibilita, por vezes, a concessão de férias aos seus integrantes. Informou que a resolução proposta impõe a necessidade de expressa fundamentação dos atos administrativos que tenham por objeto a suspensão das férias de membros e servidores da instituição. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly, este questionou a redação do § 2º do art. 1º da proposta. Após ampla discussão, o Excelentíssimo Presidente sugeriu a supressão do referido dispositivo, com a renumeração dos demais itens. Colocada em votação, a proposta de Resolução foi aprovada, por unanimidade, com as modificações sugeridas. Quanto ao **item 2**, o Presidente mencionou que a presente matéria versa sobre a entrega de certificados aos Promotores de Justiça idealizadores das ações escolhidas na 1ª edição do Prêmio Boas Práticas com Resultados Sociotransformadores do colendo Colégio de Procuradores de Justiça. Disse que o Prêmio Boas Práticas Com Resultados Sociotransformadores foi instituído pela Resolução CPJ n. 28/2023 com o escopo de estimular, reconhecer e divulgar ações idealizadas por membros do MPAL na área-fim que possibilitem transformações positivas na sociedade. Elogiou as boas práticas inscritas na premiação. Elencou as 3 (três) boas práticas escolhidas, a saber: 1 – Articulação da 4ª PJ de Santana do Ipanema e o SENAC para Oferta de Cursos Profissionalizantes às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e em Situação de Vulnerabilidade Social, idealizada pela Excelentíssima Promotoras de Justiça Viviane Karla da Silva Farias; 2



7 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
8 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

115 – Promoção da Efetividade de Direito Fundamental à Aprendizagem e à
116 Profissionalização para o/a Adolescente em Conflito com a Lei, idealizada
117 pela Excelentíssima Promotora de Justiça Marília Cerqueira Lima; e 3 –
118 Sede de Aprender Brasil, idealizada pelo Excelentíssimo Promotor de
119 Justiça Lucas Sachsida Junqueira Carneiro. Parabenizou os
120 Excelentíssimos Promotores de Justiça idealizadores das boas práticas
121 premiadas. Na sequência convidou o Excelentíssimo Procurador de Justiça
122 Maurício André Barros Pitta para entregar o certificado à Excelentíssima
123 Promotora de Justiça Marília Cerqueira Lima. Convidou a Excelentíssima
124 Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira para entregar o
125 certificado ao Excelentíssimo Promotor de Justiça Lucas Sachsida
126 Junqueira Carneiro. Convidou a Excelentíssima Procuradora de Justiça
127 Neide Maria Camelo da Silva para entregar o certificado à Excelentíssima
128 Promotora de Justiça Viviane Karla da Silva Farias. Após, fizeram uso da
129 palavra a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de
130 Oliveira e os Excelentíssimos Promotores de Justiça Marília Cerqueira
131 Lima, Lucas Sachsida Junqueira Carneiro e Viviane Karla da Silva Farias,
132 nessa ordem. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente manifestou que
133 todos sentem orgulho dos agentes ministeriais agraciados. Em seguida,
134 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião,
135 determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do
136 Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor
137 de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do
138 Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

139

140 **Lean Antônio Ferreira de Araújo**
141 Procurador-Geral de Justiça em exercício
142 Presidente da Sessão



Data de disponibilização: 12 de abril de 2024

Edição nº 1107

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 10 DE ABRIL DE 2024, OS SEGUINtes PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0001192/2024-48

Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo – Procurador-Geral de Justiça em Exercício.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 10 de Abril de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORtARIA SPGAI nº 129, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001192/2024-48, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Subprocurador-Geral Administrativo Institucional do Ministério Público, portador do CPF nº 341.024.424-72, matrícula nº 15036-3, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 992,94 (novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 952,61 (novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Recife-PE, no período de 09 a 10 de abril de 2024, para tratar de assuntos institucionais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Exercício

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 4^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/3/2024), às onze horas (11h), realizou-se a 4^a Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em exercício, Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente Lima, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Marcos Mero, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e Neide Maria Camelo da Silva. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Valter José de Omêna Acioly, Sérgio Amaral Scala e Maria Marluce Caldas Bezerra. Ausente o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá, por se encontrar em sessão do Tribunal de Justiça. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a



Data de disponibilização: 12 de abril de 2024

Edição nº 1107

Leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 3ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024. 2. GED n. 20.08.1554.0000007/2023-53. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Entrega de certificado aos membros idealizadores das boas práticas eleitas na edição 2023 do Prêmio Boas Práticas com Resultados Sociotransformadores; 3. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Altera as atribuições da 7ª e desativa a 10ª Promotoria de Justiça da Capital; 4. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Cria, no âmbito do Centro de Apoio Operacional – CAOP, o Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial; 5. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Disciplina a suspensão do gozo de férias, por necessidade do serviço, de membros e servidores do Ministério Pùblico. Quanto ao item 1, Após regular apreciação, a Ata da 3ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. O Excelentíssimo Presidente absteve-se de votar por não ter estado presente na referida sessão. Na sequência, o colegiado, após proposição do Presidente, decidiu inverter a ordem da pauta, com a finalidade de iniciar os trabalhos com a análise das Propostas de Resoluções. Quanto ao item 3, o Presidente informou que a proposta de Resolução apresentada visa modificar as atribuições da 7ª e desativar a 10ª Promotoria de Justiça da Capital. Disse que a minuta foi previamente distribuída a todos os integrantes do colegiado. Afirmou que ambas as Promotorias de Justiça atuam como fiscal da lei em unidades judiciais que possuem competência residual no âmbito cível. Destacou que a aposentadoria do agente ministerial titular da 10ª Promotoria de Justiça da Capital trouxe a possibilidade de aglutinação das atribuições de duas Promotorias de Justiça em uma. Esclareceu que a modificação proposta é de fundamental importância para a Instituição, visto que objetiva racionalizar a distribuição dos feitos entre os órgãos de execução do MPAL. Mencionou o caráter consensual da proposta, uma vez que a manifestação do órgão de execução envolvido na mudança foi preponderante para sua edição. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly se pronunciou sobre a redistribuição de atribuições entre as Promotorias de Justiça Capital. Após ampla discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 4, o Presidente afirmou que a proposta de Resolução apresentada tem o escopo de criar, no âmbito do Centro de Apoio Operacional – CAOP, o Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial. Disse que a minuta foi previamente distribuída a todos os integrantes do colegiado. Mencionou que a criação do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial constituiu uma demanda apreciada pelo egrégio Colégio de Procuradores de Justiça no âmbito do expediente GED n. 20.08.0284.00000927/2021-89. Posta em votação, a proposta de Resolução foi aprovada, por unanimidade, pelo colendo colegiado. Quanto ao item 5, o Presidente esclareceu que a proposta de Resolução apresentada visa criar, no âmbito do Centro de Apoio Operacional – CAOP, o Núcleo de Urbanismo. Informou que a minuta foi previamente distribuída a todos os integrantes do colegiado. Destacou a atribuição do Ministério Pùblico nos casos que envolvem a área de urbanismo que, engloba setores como habitação e a atuação na defesa do patrimônio artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico e cultural. Mencionou que a proposta de Resolução apresentada leva em consideração a necessidade de aprimoramento do apoio operacional aos órgãos de execução do Ministério Pùblico em todo o Estado de Alagoas. Posta em votação, a proposta de Resolução foi aprovada, por unanimidade, pelo colendo colegiado. Quanto ao item 6, o Presidente informou que a proposta de Resolução apresentada visa disciplinar a suspensão do gozo de férias, por necessidade do serviço, de membros e servidores do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas. Ressaltou que a minuta foi previamente distribuída a todos os integrantes do colegiado. Afirmou que a proposta ora em análise advém de uma recomendação expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Pùblico no âmbito do Processo CNMP nº 1.00447/2017-70. Ato contínuo, o Presidente fez a leitura da proposta, esclarecendo todos os pontos abordados. Ressaltou que a modificação é de fundamental importância para a Instituição uma vez que padroniza os procedimentos de concessão, suspensão ou interrupção de férias aos seus integrantes. Disse que o MPAL possui um dos menores quadros de pessoal das unidades ministeriais da Federação, o que impossibilita, por vezes, a concessão de férias aos seus integrantes. Informou que a resolução proposta impõe a necessidade de expressa fundamentação dos atos administrativos que tenham por objeto a suspensão das férias de membros e servidores da instituição. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly, este questionou a redação do § 2º do art. 1º da proposta. Após ampla discussão, o Excelentíssimo Presidente sugeriu a supressão do referido dispositivo, com a renomeação dos demais itens. Colocada em votação, a proposta de Resolução foi aprovada, por unanimidade, com as modificações sugeridas. Quanto ao item 2, o Presidente mencionou que a presente matéria versa sobre a entrega de certificados aos Promotores de Justiça idealizadores das ações escolhidas na 1ª edição do Prêmio Boas Práticas com Resultados Sociotransformadores do colendo Colégio de Procuradores de Justiça. Disse que o Prêmio Boas Práticas Com Resultados Sociotransformadores foi instituído pela Resolução CPJ n. 28/2023 com o escopo de estimular, reconhecer e divulgar ações idealizadas por membros do MPAL na área-fim que possibilitem transformações positivas na sociedade. Elogiou as boas práticas inscritas na premiação. Elencou as 3 (três) boas práticas escolhidas, a saber: 1 – Articulação da 4ª PJ de Santana do Ipanema e o SENAC para Oferta de Cursos Profissionalizantes às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e em Situação de Vulnerabilidade Social, idealizada pela Excelentíssima Promotora de Justiça Viviane Karla da Silva Farias; 2 – Promoção da Efetividade de Direito Fundamental à Aprendizagem e à Profissionalização para o/a Adolescente em Conflito com a Lei, idealizada pela Excelentíssima Promotora de Justiça Marília Cerqueira Lima; e 3 – Sede de Aprender Brasil, idealizada pelo Excelentíssimo Promotor de Justiça Lucas Sachsida Junqueira Carneiro. Parabenizou os Excelentíssimos Promotores de Justiça idealizadores das boas práticas premiadas. Na sequência convidou o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta para entregar o certificado à Excelentíssima Promotora de Justiça Marília Cerqueira Lima. Convidou a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira para entregar o certificado ao



Data de disponibilização: 12 de abril de 2024

Edição nº 1107

Excelentíssimo Promotor de Justiça Lucas Sachsida Junqueira Carneiro. Convidou a Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva para entregar o certificado à Excelentíssima Promotora de Justiça Viviane Karla da Silva Farias. Após, fizeram uso da palavra a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira e os Excelentíssimos Promotores de Justiça Marília Cerqueira Lima, Lucas Sachsida Junqueira Carneiro e Viviane Karla da Silva Farias, nessa ordem. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente manifestou que todos sentem orgulho dos agentes ministeriais agraciados. Em seguida, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente da Sessão

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 9/2024

Disciplina, no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, a proporção entre o número de cargos efetivos e de provimento em comissão e o percentual mínimo de cargos de provimento em comissão que serão ocupados por servidores efetivos.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, com fulcro no artigo 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, AO CONSIDERAR:

I – o disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade da fixação de percentual mínimo de cargos de provimento em comissão a serem preenchidos por servidores ocupantes de cargo efetivo;

II – ser necessário fixar proporção razoável entre o número de cargos efetivos e o número de cargos de provimento em comissão, nos termos da tese de repercussão geral fixada pelo STF (RE 1.041.210).

RESOLVE

Art. 1º No Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, ao considerar o número total de cargos pùblicos, somados os cargos de membros e servidores, efetivos e comissionados, será observada a proporção máxima de 40% (quarenta por cento) de cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único. Para alcançar a proporção prevista no *caput*, o Procurador-Geral de Justiça poderá enviar projeto de lei ao Poder Legislativo com proposta de criação de cargos efetivos, havendo disponibilidade orçamentária e financeira, de transformação de cargos de provimento em comissão em cargos efetivos ou de extinção de cargos comissionados.

Art. 2º O percentual mínimo de cargos de provimento em comissão preenchidos por ocupantes de cargos efetivos, na estrutura geral do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, observará o que segue:

- I – 8% (oito por cento), até 30 de abril de 2025;
- II – 16% (dezesseis por cento), até 30 de abril de 2026;
- III – 25% (trinta por cento), até 30 de abril de 2027.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 11 de abril de 2024.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

